

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016

O Município de Tangará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016**, Processo Administrativo n.º 020/2016, visando **A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I, modalidade de fornecimento imediato**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Tangará- SC. O credenciamento e abertura do edital será feito a partir das **14:00 horas** do dia **11/02/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM PRECONIZADA NA LDB 9394/96, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I, ACOMPANHADOS DE PORTAL CONTENDO CONTEÚDOS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS, COM INTUITO DE AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO DE INFORMAÇÕES, SABERES E CONTEÚDOS ESCOLARES; SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PERIÓDICA COM ESPECIALISTAS EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO; FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, conforme mostra o quadro quantitativo abaixo:

ITEM	NIVEL DE ENSINO	QUANT
01	PRÉ ESCOLA I	85
02	PRÉ ESCOLA II	109
03	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	92
04	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	96
05	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	79
06	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	73
07	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	69
	TOTAL ALUNOS	603

1.2 O valor máximo global para o presente objeto é de **R\$ 196.557,60** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

1.3 As amostras exigidas no item 5.4 do presente edital, será analisado pelos membros da Secretaria da Educação no dia da presente licitação.

1.4 A entrega do objeto licitado correspondente, deverá ser entregue em até no máximo 10 (dez) dias da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre , os outros bimestres serão combinados pela secretaria da educação as suas entregas, atendendo ao calendário letivo do município.

1.5 Se o primeiro colocado não atender as exigências do presente edital, a segunda colocada será declarada vencedora do certame, desde que atenda todas as exigências do edital e assim subseqüentemente.

1.6 Todas as despesas referentes a realização dos serviços, incluindo produtos, mão de obra e deslocamentos serão por conta da contratada, despesas estas previstas/ computadas na proposta.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar a pregoeira, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião. Para as empresas que se enquadrarem em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar o certificado de registro na junta comercial.

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

b) caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo IV), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4 – DA PROPOSTA

4.1 – *No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, DE ACORDO COM O FORMULÁRIO ANEXO*, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) **Marca, valor unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** para o valor unitário e somente 02 (duas) casas decimais para o valor total, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

4.2 - Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.3 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 – DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.1.1 – Quanto à Habilitação Jurídica

5.1.2 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

5.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

5.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.5 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

5.2. – Quanto a Regularidade Fiscal

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;

5.2.7 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

OBS: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

5.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1 – Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

5.4 – Qualificação Técnica:

5.4.1 Deverá ser apresentada junto com a proposta as seguintes amostras:

a) Livro Didático para o aluno da Pré Escola I e Pré Escola II da Educação Infantil:

Coleção de Livros Didáticos organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, de acordo com as seguintes especificações: ser apresentada no formato horizontal, com intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada. Todos os Materiais Didáticos deverão ser acondicionados em 1 (uma) maleta.

b) Livro Didático para o professor da Pré Escola I e Pré Escola II da Educação Infantil:

Coleção de Livros Didáticos apresentada no formato vertical, com Orientações Metodológicas. O acabamento deverá ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, revestida com camada plástica.

c) Livros para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental:

Coleção de Material Didático para o aluno do 1º ano do Ensino Fundamental (Eixos e Âmbitos, Arte e Língua Inglesa) organizada em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre. Apresentada no formato vertical.

d) Livros para Professores do 1º ano do Ensino Fundamental:

Coleção de Material Didático para o professor do 1º ano do Ensino Fundamental (Eixos e Âmbitos) organizada em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre, deverá ser apresentada no formato vertical, com acabamento em lombada quadrada, espiralada. Deverá conter o livro do aluno na íntegra com orientações metodológicas das páginas. Entre outros recursos, a coleção deverá acompanhar ainda: 1 (um) complemento com Alfabeto e Números; 1 (um) Calendário de fixação em parede; Cartazes Educacionais; 1 (um) CD contendo músicas, textos e atividades de listening explorados nas unidades de trabalho da Língua Inglesa e 1 (um) CD com músicas, histórias e sons. Livro de Educação Física para o professor, organizado em um volume único anual, apresentado no formato vertical. Livro de Arte para o professor organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo um por bimestre, apresentado no formato vertical. Livro de Língua Inglesa para professor organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo um por bimestre apresentado no formato vertical.

e) Livros para alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

Material Didático organizado em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, de acordo com as seguintes especificações: ser apresentado no formato vertical, com acabamento em lombada quadrada, espiralada. A coleção deverá acompanhar ainda: Livros Regionalizados do estado de Santa Catarina para os alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, organizados em 1 (um) volume anual por respectiva série, apresentado no formato vertical, com acabamento em lombada quadrada, espiralada. Deverá conter ainda, páginas de Material de Apoio.

f) Livros para Professores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

Material Didático organizado em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, apresentado no formato vertical, sendo o acabamento em lombada quadrada, espiralada. Livros Regionalizados de História e Geografia para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental organizada em 1 (um) volume anual único por respectiva série, apresentado no formato vertical. Livro de Arte para o professor 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo um por bimestre, apresentado no formato vertical. Livro de Língua Inglesa para professor do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental organizado em 4 (quatro) volumes anuais, sendo um por bimestre, 1 (um) CD contendo músicas, textos e atividades de *listening* explorados nas unidades de trabalho da Língua Inglesa. Livro de Educação Física, organizado em um volume único anual, apresentado no formato vertical.

5.4.2 Outros materiais e produtos a serem apresentados:

- ✓ Apresentação de descritivo do serviço de Formação Continuada, com uma carga horária de, no mínimo, 52 (cinquenta e duas) horas anuais de trabalhos efetivos, para o universo de alunos descrito neste edital.
- ✓ Modelo de capa personalizado contendo elementos que identifiquem o município de Tangará-SC.
- ✓ Agenda Escolar para alunos e professores.
- ✓ Descritivo do Portal contendo conteúdos educacionais e, no mínimo, 2 (duas) senhas de acesso ao Portal.
- ✓ Descritivo da Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional;
- ✓ Descritivo do Sistema de Avaliação dos alunos matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental.

5.4.3 - Declaração que recebeu as informações e que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações (Anexo III);

5.4.4 - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo V);

5.4.5 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.4.6 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.4.7. As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou **por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório.**

5.4.8 **No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 Para efeito de julgamento das propostas técnicas serão observados os critérios e a seguinte ponderação:

Pontuação 06 = Atende Absolutamente aos critérios estabelecidos no edital (AA)

Pontuação 03 = Atende Razoavelmente aos critérios estabelecidos no edital (AD)

Pontuação 00 = Não Atende aos critérios estabelecidos no edital (NA)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	06	03	00
Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental os livros foram			

<p>organizados por meio dos âmbitos de Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, articulados pelos eixos de trabalho: Identidade e Autonomia, Artes Visuais, Movimento, Música, Natureza e Sociedade, Matemática, Linguagem Oral e Escrita. No que tange ao Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, o programa curricular está delineado pelos componentes curriculares a seguir: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física.</p>			
<p>Para os eixos de Linguagem Oral e Escrita, da Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos devem necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Usar a linguagem em diferentes funções: a função comunicativa, a função representativa e a função lúdico-criativa; - Trabalhar atividades motoras específicas – amassar, rasgar, traçar, imprimir, pintar, torcer –, por meio de atividades concretas, lúdicas e registros; - Ampliar o uso fluente e significativo do vocabulário; - Interpretar cenas, descrições, poemas, músicas, por meio de atividades diversificadas: pintura, desenho, escrita espontânea, dobraduras e colagens; - Representar jogos simbólicos; - Repetir estruturas simples de modo informal e espontâneo (nomes próprios, nomes dos colegas, de familiares e de funcionários da escola). 			
<p>Para o eixo de Matemática, da Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos deverão favorecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A observação e o conhecimento de algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano. - A descoberta das características e propriedades dos objetos, suas possibilidades associativas (empilhar, rolar, transvasar, encaixar) e suas semelhanças e diferenças; - A identificação das quantidades utilizando a linguagem oral, a notação numérica e/ou registros convencionais; - A observação das formas geométricas sólidas e vazadas, formar pares entre os sólidos e as formas vazadas e diferenciar entre formas planas (faces) e tridimensionais (sólidas); - A oportunidade para a construção do conceito por meio de aulas que permitam a manipulação de material concreto; - Proporcionar vivências que desenvolvam o raciocínio lógico. 			
<p>Para o eixo de Natureza e Sociedade, da Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento das tradições culturais da comunidade e de outros grupos por meio de passeios pela escola e relatos trazidos pelos grupos; - Favorecer o conhecimento do próprio corpo e a importância da higiene; - Obter e comparar dados sociais e naturais; - Fazer com que os alunos consigam ler e interpretar registros com desenhos e fotografias pessoais e familiares; - Oferecer as orientações didáticas, no livro do professor, abordando a fundamentação teórica e metodológica da disciplina de forma a ampliar os conhecimentos, assim como estratégias de trabalhos para cada atividade do material. 			
<p>Para o eixo de Música, da Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos deverão possibilitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O sentir, perceber e explorar os sons vocais longos, curtos, graves e sua relação com o silêncio; - Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos e produções musicais; - A participar em situações que integrem músicas, canções e movimentos 			

<p>culturais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A conscientização de questões musicais importantes, que devem ser trabalhadas em aspectos como: autodisciplina, tolerância, respeito, capacidade de criar, compartilhar e refletir, dentre outras situações. 			
<p>Para o eixo de Artes, da Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental, os conteúdos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a percepção do próprio corpo e do espaço que a rodeia como subsídio para o registro gráfico; - Permitir à criança as mais variadas experiências de garatujar, manusear e manipular diferentes materiais; - Favorecer a descoberta e a ampliação do conhecimento de mundo por meio da linguagem do gesto e do movimento; - Explorar por meio dos sentidos os mais diversos materiais e suportes gráficos, percebendo linhas, cores e formas; - Observar e identificar imagens de histórias contadas: imagens visuais diversas e imagens artísticas; - Permitir que a criança estabeleça relações entre imagens apresentadas e sua vivência pessoal ou grupal, dentre outras situações. 			
<p>Para o Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, os conteúdos inseridos nas áreas de conhecimento, de uma maneira geral, deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção; - Refletir sobre como a língua organiza-se e articula-se para produzir diferentes significados e emoções; - Propor produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado; - Desenvolver e compreender a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto; - Desenvolver o pensamento numérico favorecendo a conscientização de que a matemática é importante em nossa rotina; - Oferecer a oportunidade para a construção de conceitos por meio de aulas de que permitam a manipulação de material concreto; - Usar jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático; - Favorecer situações lógico-matemáticas nas quais as crianças tenham a oportunidade de pensar usando suas habilidades; - Despertar o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, conseqüentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor; - Trabalhar com Linguagem e Artes Visuais, com base na observação a partir de um texto norteador; - Propor produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado; - Desenvolver e compreender a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto. 			
<p>Os livros didáticos deverão propiciar situações interativas, em que o aluno poderá organizar estratégias de ação e de pensamento que dinamizam os processos de reflexão e de construção do conhecimento, apresentando os conteúdos curriculares em situações instigantes, fornecendo informações no momento adequado, para possibilitar uma atividade de reorganização dos saberes prévios na direção do saber escolar.</p>			
<p>Os livros didáticos deverão propiciar situações de ensino, baseadas em</p>			

<p>condições que respeitem o ritmo de aprendizagem dos alunos, visando ampliar e enriquecer suas capacidades, prevendo diversos tipos de sequências didáticas, de modo a permitir que o professor trabalhe com as necessidades individuais e as do grupo.</p>			
<p>O livro didático deve em suas intenções pedagógicas, transmitir o conhecimento herdado de outras gerações, que atualmente, respondem às necessidades de explicar as leis da natureza e da vida social e de resolver, pela tecnologia, questões de sobrevivência cultural, biológica, entre outras, oportunizando ao aluno a possibilidade de expressão de suas capacidades cognitivas, sociais e afetivas, revelando os conhecimentos que possuem acerca do âmbito sociocultural e dos saberes trabalhados.</p>			
<p>Quanto às características físicas do material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A diagramação deve apresentar boa qualidade visual, com estrutura organizacional que favoreça a apreensão dos conteúdos expostos; - O entrelinhamento deverá favorecer a legibilidade dos textos, e o tamanho das letras adaptado para cada faixa etária e nível de escolaridade; - O livro deve apresentar espaço adequado para registro das atividades do aluno; - As fotos e ilustrações devem apresentar resolução gráfica de boa qualidade, bem como, a utilização de 4x4 cores na impressão; - As ilustrações deverão destacar-se adequadamente do fundo e serem acompanhadas com fontes de informação, títulos e legenda; - As legendas deverão indicar com clareza as partes a serem identificadas; - As ilustrações são adequadas aos textos e aparecem em número suficiente; - As ilustrações deverão apresentar informações suplementares em relação ao conteúdo. 			
<p>O livro de Orientações Metodológicas para o professor que atua no Ensino Fundamental deverá no 1º bimestre apresentar o programa anual de conteúdos e reflexão sobre os fundamentos pedagógicos para cada etapa escolar e disciplina; apresentar significativas sugestões de leitura, orientações sobre o processo de avaliação, bem como orientações metodológicas para cada unidade de trabalho, conter orientações metodológicas por unidades e páginas, bem como sugestões de atividades, além da proposta de conteúdos de cada componente curricular com os princípios que os fundamentam e os estruturam.</p>			
<p>O material para o professor de Educação Física da Educação Infantil deverá utilizar-se da ludicidade para trabalhar os aspectos cognitivos e afetivos, conectados com o movimento por meio de jogos, brincadeiras e atividades rítmicas, revelando a cultura corporal de cada grupo social e constituindo-se em atividades privilegiadas, nas quais o movimento é aprendido e ganha significados.</p>			
<p>As orientações metodológicas para o professor de Educação Física do Ensino Fundamental deverão conter atividades diversificadas, com variados recursos materiais. Deste modo, além de incentivar a participação dos alunos, é possível aprimorar e desenvolver todas as capacidades deles, a fim de que tenham uma base sólida e preparem-se para situações que exijam práticas mais elaboradas.</p>			
<p>O embasamento pedagógico utilizado na construção dos livros didáticos para o Ensino Fundamental (a partir do 2º ano) deverá ser orientado pela perspectiva interacionista, contendo os seguintes pressupostos didático-metodológicos: A interação enquanto pressuposto estruturante que propicia a ampliação do universo de conhecimentos de educadores e educandos por meio da relação com os diferentes saberes; A diversidade e individualidade num movimento dialético entre o singular e o universal, entre o mundo objetivo e subjetivo, entre a construção da identidade pessoal e coletiva; Os conhecimentos prévios</p>			

<p>e aprendizagem significativa enquanto ação dos educadores e educandos na experimentação, diagnóstico, intuição, produção de saberes que dão razão e sentido para o conhecimento científico e, a resolução de problemas ao possibilitar situações que favoreçam a produção de novos conhecimentos de educadores e educandos, ao tomar como referência o que já sabem em interação com o novo desafio.</p>			
<p>O material didático deve configurar-se em uma organização de programas curriculares, bem como na mediação pedagógica, considerando as necessidades de cada faixa etária que compõem as escalas de ensino para o atendimento dos diferentes níveis de graduação, complexidade, profundidade e sistematização dos eixos de trabalho.</p>			
<p>A proposta pedagógica que está presente no material didático fundamenta-se em uma concepção de formação humana e no entendimento da cidadania e do cidadão para além da observação, ou seja, na imersão e na interação consigo, com o outro, com o mundo, permeado pelo conhecimento.</p>			
<p>Os princípios metodológicos norteadores das situações pedagógicas, existentes nos livros didáticos, consideram o professor como um articulador de intenções que deve ligar ações, coordenar atividades, promover relações, no sentido de compor a rede curricular, demonstrando que as situações de ensino e aprendizagem favorecem ao aluno, o acesso à herança cultural da humanidade por meio de determinadas práticas, bens culturais e conhecimentos como uma ampliação das experiências vindas de aprendizagens.</p>			
<p>No que tange aos aspectos didático-metodológicos, seus fundamentos devem respaldar-se numa perspectiva interacionista entre o ensinar e o aprender. Isso implica no envolvimento dos alunos, em situações que oportunizam a reflexão sobre seus próprios conhecimentos para uma ampliação do seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizado pelo trabalho docente. As sequências didáticas devem definir o conceito, o nível de formulação de situações-problema e as atividades sistematizadas com sugestões de recursos para haver aprendizagem.</p>			
<p>Os princípios metodológicos norteadores das situações de ensino deverão considerar o professor como articulador das situações, procurando ligar ações, coordenar atividades, promover relações, no sentido de compor a rede curricular. Suas situações metodológicas deverão envolver as três dimensões solidárias: a atividade reflexiva sobre o próprio conhecimento, a interação com o meio e as interações com os colegas e com o professor que age sobre o processo de elaboração do conhecimento, desenvolvendo trabalhos com o saber escolar, sem ignorar os processos mentais, trabalhando, de forma linear, a identificação, a compreensão e a verificação.</p>			
<p>No que tange aos aspectos didático-metodológicos, seus fundamentos encontram-se respaldados numa perspectiva interacionista entre o ensinar e o aprender. Isso implica no envolvimento dos alunos, em situações que oportunizam a reflexão sobre seus próprios conhecimentos para uma ampliação do seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizado pelo trabalho docente. As sequências didáticas definem o conceito, o nível de formulação de situações-problema e as atividades sistematizadas com sugestões de recursos para haver aprendizagem.</p>			
<p>Para a organização curricular, a Proposta Pedagógica do material didático deve considerar os conteúdos mais representativos da cultura, o que implica na composição de um núcleo curricular básico com ênfase relacional no eixo cultural e disciplinar. Essa intenção viabiliza uma apresentação articulada dos eixos de trabalho, favorecendo a apropriação dos saberes escolares para a compreensão do mundo, por meio do desenvolvimento da capacidade intelectual, estimulando o senso crítico, permitindo, assim, a compreensão mais</p>			

elaborada do real para poder enfrentar novos desafios.			
A proposta metodológica deve explorar as explicações dialogadas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada área do conhecimento/disciplina e a diversidade de produções sociais para que os alunos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante do meio em que vivem.			
Os Livros Didáticos, ao organizarem os conteúdos a partir de uma sequência progressiva deverão garantir a integração global dos componentes curriculares por meio dos conhecimentos prévios e paralelos dos estudantes. Todos os Livros Didáticos deverão acompanhar orientações metodológicas que oportunizem ao professor planejar as atividades em sala, bem como extrapolá-las estabelecendo relações com outras áreas do conhecimento, o que promove uma postura interdisciplinar entre os profissionais, foco da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação de Tangará-SC.			
As sequências didáticas deverão explorar a visão de mundo das crianças, criando contextos que considerem a existência de diferenças e que, por isso, favoreçam a problematização da realidade e a busca de soluções, subsidiando a elaboração de um saber reflexivo.			
Os materiais didáticos deverão possuir atividades que motivem a construção do conhecimento onde o aluno se relaciona com conteúdo, na qual a tentativa e o experimento façam parte do processo de aprendizagem.			
Os Livros Didáticos, ao organizarem os conteúdos a partir de uma sequência progressiva, deverão garantir a integração global dos componentes curriculares por meio dos conhecimentos prévios e paralelos dos estudantes.			
O Sistema de Ensino em análise deve preocupar-se com o letramento digital aliada aos conteúdos educacionais expostos no material impresso, sendo possível verificar quando nos livros didáticos aparecem ícones, que remetem professor e aluno à utilização de um Portal contendo conteúdos educacionais.			
Em virtude das novas demandas educacionais, o Sistema de Ensino deve oferecer em parceria aos processos pedagógicos, o trabalho com a Informática, aliada à utilização de uma mídia traduzida em um Portal contendo conteúdos educacionais.			
O Portal contendo conteúdos educacionais deve ser exclusivo oferecendo um conteúdo amplo disponível na internet, traduzindo-se em uma importante ferramenta tecnológica para ampliar as possibilidades de construção do conhecimento assimilado em sala de aula, nesse sentido, deve contemplar, dentre outras, no mínimo ferramentas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Enciclopédia Virtual (Banco de Imagens, Literatura, Atlas Educacional, Atlas Geográfico, Atlas Histórico, Atlas do Corpo Humano); ✓ Conteúdo Multimídia (Simuladores e animações, Jogos em Rede e Jogos Interativos, Desafios, Banco de Projetos, Banco de Vozes, Datas Comemorativas, Dicionários, Microscopia Virtual. Mundo da Criança); ✓ Pesquisa Controlada (Pesquisa escolar e Controlador de Busca); ✓ Atualidades (Artigos sobre Educação, Artigos Temáticos, Atividades para o Professor (Encaminhamentos Metodológicos, Temas Transversais e atualidades, Sugestões de temáticas para sala de aula, Glossário Pedagógico, Legislação Nacional). 			
O Portal deverá apresentar ferramentas técnicas e procedimentos metodológicos, variados, que possibilitem ao aluno e professor a pensarem e a construírem conhecimentos.			
O Portal vinculado ao livro didático deverá subsidiar atividades de pesquisa, produção e comunicação entre a comunidade educativa. Além disso, deverá oportunizar a interação e a socialização dos ambientes virtuais de aprendizagem.			

O Portal deverá disponibilizar uma infraestrutura pedagógica e tecnológica, capaz de propiciar situações de ensino e aprendizagem, condizentes à sociedade contemporânea.			
O Portal, por meio dos conteúdos educacionais, deverá explorar os recursos de multimídia, informações diversas, artigos, encaminhamentos metodológicos, controlador de busca e seleção de sites, na internet e <i>home page</i> .			
Para que o aluno possa realizar suas pesquisas, incrementando-as com ilustrações e fotos, o Portal deverá dispor de um banco de imagens que possibilite tal exploração.			
O Portal deverá disponibilizar salas de autores consagrados, de literatura em Língua Portuguesa, apresentando clássicos comentados e organizados por período literário.			
O Portal deverá oferecer uma seção com informações relevantes a respeito de conhecimentos sobre o Brasil, tais como: dados econômicos, geográficos e políticos dos estados brasileiros, assim como inúmeros mapas geográficos, físicos, históricos e políticos.			
O aluno deverá encontrar no Portal, em um ambiente interativo, a possibilidade de participar de atividades que suscitem a experiência de simular situações reais.			
Alunos e professores deverão encontrar novidades em atividades que utilizem recursos como: som, imagem e animação para o desenvolvimento da criatividade, raciocínio e concentração.			
Por meio de pesquisas de opinião e ferramentas de autoria, educandos e educadores deverão trocar informações, comparar os resultados de suas pesquisas e publicar seus projetos.			
O Portal deverá oferecer um espaço, para que alunos e professores possam manter uma sintonia com o que ocorre no mundo, bem como analisarem o impacto dos fatos e dos acontecimentos na vida das pessoas, por meio da disponibilidade de reportagens, notícias, artigos e entrevistas.			
O Portal deverá propiciar uma seção com encaminhamentos metodológicos, para conteúdos da organização curricular, do Sistema de Ensino, com orientações a respeito da utilização plena e criativa dos recursos do Portal com os alunos em sala de aula.			
O Portal deverá dispor de um canal de comunicação para os educadores sugerirem temas para a pesquisa escolar.			
Com o intuito de manter nossos educadores atualizados, em relação ao vocabulário pedagógico, o Portal deverá dispor de um espaço que apresente definições e comentários sobre os termos mais utilizados na área da educação.			
O Portal deverá disponibilizar um canal de comunicação, entre a Secretaria de Educação e o Sistema de Ensino, privilegiando questões relacionadas ao material didático; ao serviço de assessoria pedagógica; às datas, locais e inscrição de cursos e aos pedidos que o município poderá viabilizar via internet.			
Os gestores e educadores de nossa educação municipal deverão receber os subsídios necessários para a promoção de uma gestão escolar eficaz, por meio de atendimentos pedagógicos em que devem ser promovidos diálogos sobre os desafios, necessidades e experiências relacionadas à ação de cada ator educativo. Desta forma, a licitante deverá oferecer apoio pedagógico à equipe técnica da Secretaria de Educação e das escolas, durante o prazo de vigência do contrato, e ainda: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar apoio pedagógico para os educadores da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais, com base em âmbitos e eixos de trabalho; ✓ Oferecer cursos para os educadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental por meio de profissionais habilitados; 			

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilizar auxílio de um profissional especialista da área Pedagógica o qual deverá ser responsável pela articulação entre as demandas do Município de e o Sistema de Ensino, na forma presencial e à distância; ✓ Oferecer atendimentos via telefone, fax e e-mail, para os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; ✓ Oferecer capacitação sobre Sistema de Ensino para as equipes docentes e técnico-pedagógicas, no sentido de orientá-los quanto à organização do cronograma para a utilização do Material Didático bimestral, oferecendo embasamento teórico e metodológico; ✓ Oferecer atendimentos específicos sobre tecnologia, tanto para docentes de modo geral como para os profissionais de informática das escolas da rede, colaborando para o uso efetivo do Portal, sendo que o respectivo curso deverá ser ministrado por especialista da Área de Informática; ✓ Deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação, a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da Rede Municipal de Educação. 			
<p>Para que a implantação e a implementação do Sistema de Ensino aconteça de maneira efetiva, em nossa Rede Educacional, os profissionais que compõem o referido Sistema de Ensino deverão responder às necessidades que surgirem para a organização e Gestão de nossas escolas, colocando em prática ações bem-sucedidas.</p>			
<p>Quanto a Formação Continuada dos Educadores essa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ser composta por cursos de metodologia nas disciplinas e totalizar, no mínimo, 52 horas (cinquenta e duas) horas de atendimento; ✓ Caracterizar-se por atendimentos pedagógicos permanentes ao município; ✓ Envolver a equipe diretiva e todos os professores que utilizarão o material didático; ✓ Prever a possibilidade de reformulações em sua programação, a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da Rede Municipal de Educação; ✓ Promover cursos que deem direito a certificados emitidos pela contratada, em parceria com a Secretaria de Educação. 			
<p>Na área pedagógica, os cursos e atendimentos deverão versar sobre a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, as concepções que embasam as propostas educativas, as mais modernas metodologias de trabalho e projetos educacionais, informações e encaminhamentos para a melhor utilização do material didático. Além dessas possibilidades, a equipe de profissionais do Sistema de Ensino deverá propor alternativas, ideias e soluções que contribuam com o gerenciamento de projeções e ações a serem desenvolvidas para o alcance do potencial das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.</p>			
<p>Além de oferecer atendimentos presenciais de forma personalizada, o coordenador e a equipe de assessores pedagógicos das áreas do conhecimento devem promover atendimento via 0800, fax ou e-mail, traduzindo em atendimentos à distância com cordialidade, agilidade e precisão.</p>			
<p>A Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional deve permitir que se trace o perfil da qualidade de ensino do sistema educacional, apontando as suas potencialidades e fragilidades, sendo composto por módulos, que interajam entre si, em que serão produzidas informações quantitativas e qualitativas, sendo que cada módulo deverá agrupar um conjunto de indicadores oficiais tais como IDEB, Prova Brasil dentre outros.</p>			
<p>A Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional deverá acompanhar desde a implantação do sistema até a sua efetivação, a qual deverá utilizar-se de mínimo quatro indicadores, que atendam os aspectos da avaliação institucional satisfação da comunidade e aspectos socioeconômicos e</p>			

organizacionais.			
A Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional deverá possuir uma linguagem de fácil entendimento, para que os gestores educacionais possam gerenciar e interpretar as informações sobre os processos e resultados relativos à educação municipal, para que as tomadas de decisões sejam realizadas em bases sólidas.			
A Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional deverá gerar relatórios que demonstrem os resultados educacionais do município, em um processo de ação conjunta que garanta a continuidade das ações implantadas pelo Sistema de Ensino da contratada no âmbito da educação pública.			
Entendemos que a avaliação é de grande importância para a melhoria da educação de nosso, que é antes de tudo, a maneira de descobrir se o trabalho do professor está dando resultado, se é necessário uma mudança pedagógica nos procedimentos adotados, nas metodologias ou nos conhecimentos veiculados pela escola. Neste sentido, a contratada deverá disponibilizar uma ferramenta que possa avaliar os alunos inseridos no 4º ano do Ensino Fundamental.			
O Sistema de Avaliação deve ser um produto que para sua elaboração, tenham sido utilizados procedimentos metodológicos, já consagrados na literatura científica na área de Avaliação Educacional Externa de Aprendizagem em Larga Escala, capazes de analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, entre os diferentes anos do calendário, entre as diferentes escolas e entre diferentes turmas, principalmente, com o que é esperado para cada etapa.			
O Sistema de Avaliação deve refletir também as necessidades criadas pelas ideias defendidas, atualmente, pelo Ministério da Educação (MEC), no que se refere à melhoria permanente da Educação Básica no Brasil, que reiteradamente tem se manifestado pelo compromisso do governo em monitorar os resultados dos sistemas educacionais, por meio das avaliações externas que irão analisar o aprendizado dos alunos.			
O foco de avaliação deverá estar no 4º ano Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e de Ciências (CIÊN).			
Em consonância às avaliações oficiais, o Sistema de Avaliação deverá desenvolver instrumentos avaliativos entre testes e questionários contextuais para alunos, professores e diretores. Esses testes devem ser capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências leitora, matemática e científica, sendo construídos por meio de 30 itens em cada uma das áreas do conhecimento (LP, MAT e CIÊN).			

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 03.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos, por primeiro, os envelopes contendo as propostas de preços, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – Quando não houver no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.14 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular.

6.15 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação,

quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.16 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.17 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9- DAS PENALIDADES

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.
Atividade 2021 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.0401– Aplicações Diretas
Atividade 2016 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.0401 – Aplicações Diretas

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E GARANTIA

11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

11.2. O contrato vigorará até o término do prazo da garantia, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme solicitação do órgão competente, mediante emissão de ORDEM DE ENTREGA.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE, a qual entrará em vigor a partir de 01/04/2011.

12.2 Na Nota Fiscal deverá conter a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da Contratada.

12.3 Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancária da empresa.

13 – DO CONTRATO

13.1 – O contrato será regulado pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e pelas condições deste edital, o qual fará parte integrante independentemente de transcrição.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada sanção prevista neste edital.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou faz, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tangara.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.3 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado à empresa vencedora, que posteriormente será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

15.4 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08:00 as 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará-SC, sita a Av. Irmãos Piccoli, 267, centro, ou pelo fone 49 35321522.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I– Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração que recebeu os documentos e informações necessárias;

Anexo III – Modelo que não emprega menores;

Anexo IV - Modelo que não possui em seu quadro de empregados Servidores Públicos;

Anexo V – Minuta do Contrato;

15.9 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.10 O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

16 - DO FORO

16.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Tangará, SC.

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Tangará, na modalidade Pregão nº 020/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

_____, CNPJ sob o n.º _____
sediada na _____,
DECLARA que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as
informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações
objeto da licitação.

_____, _____, de _____ de 2016.

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da
empresa**

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____,
_____, sediada na _____

DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2016

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS

_____, CNPJ nº _____,
_____, sediada na _____
_____, DECLARA, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

_____, _____, de _____ de 2016

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato visando **O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I, modalidade fornecimento imediata** entre o Município de Tangará/SC e a empresa....., autorizado através do Processo Licitatório n.20/2016 modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2016.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, através do Fundo Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº. 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Euclides Cruz, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM PRECONIZADA NA LDB 9394/96, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I, ACOMPANHADOS DE PORTAL CONTENDO CONTEÚDOS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES E ALUNOS, COM INTUITO DE AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO DE INFORMAÇÕES, SABERES E CONTEÚDOS ESCOLARES; SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PERIÓDICA COM ESPECIALISTAS EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO; FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, conforme mostra o quadro quantitativo abaixo:

ITEM	NIVEL DE ENSINO	QUANT
01	PRÉ ESCOLA I	85
02	PRÉ ESCOLA II	109
03	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	92
04	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	96
05	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	79
06	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	73
07	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	69
	TOTAL ALUNOS	603

1.2 O valor máximo global para o presente objeto é de **R\$ 196.557,60** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

1.3 A entrega do objeto licitado correspondente, deverá ser entregue em até no máximo 10 (dez) dias da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre , os outros bimestres serão combinados pela secretaria da educação as suas entregas, atendendo ao calendário letivo do município.

1.4 Todas as despesas referentes a realização dos serviços, incluindo produtos, mão de obra e deslocamentos serão por conta da contratada, despesas estas previstas/ computadas na proposta.

CLÁUSULA 2º - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R\$......(.....) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.

Atividade 2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.0401– Aplicações Diretas

Atividade 2016 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.0401 – Aplicações Diretas

2.1.1 Os preços serão fixo e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após a emissão da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

2.3 Deve constar na Nota Fiscal descrição do item, quantidade, preço unitário e total, de acordo com a proposta da Contratada, assim como, o número do Pregão e o número da conta bancária da empresa.

CLÁUSULA 3º – DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ a partir do dia ___/___/2016, com duração até ___/___/201__.

CLÁUSULA 4º - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 Se houver o descumprimento do objeto contratado, estará sujeita a CONTRATADA às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93.

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta

c) Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.2 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Irmãos Piccoli, 267 - Tangará - SC.

4.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O presente contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

Parágrafo único. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma disposta no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula 4ª.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

5.4. Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº 020/2016, modalidade pregão presencial.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Tangará, SC ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE
EUCLIDES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____